



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.841/2006

“ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.693/2005”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os beneficiários relacionados no artigo 2º, 1 e 10 da Lei Municipal n.º 1.693, de 29 de setembro de 2005, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Omissis...”

1 – Francisca da Cruz Soares de Abreu, brasileira, solteira, maior, aposentada, CPF/MG sob o n.º 853.573.086-91, Rua Álvaro Freitas Aguiar, n.º 10, bairro Munira Nassif Miziara, lote 25, quadra 03, matrícula n.º 3.272.

10 – Francisca Elza de Abreu Lacerda, brasileira, casada, doméstica, CPF/MF sob o n.º 004.906.236-03, rua Gercino Bento de Souza, n.º 33, lote n.º 04, quadra 02, Conjunto Olavo da Silva Oliveira Júnior, matrícula n.º 9.134.”

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais incisos do artigo 2º, ora modificado, bem como, todas as demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.693/2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 04 de outubro de 2006.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal